



LEI Nº 1.771, DE 26 DE MAIO DE 2022

Institui o Dia Municipal dos Portadores da Síndrome de Down, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município da Aliança o Dia Municipal dos Portadores da Síndrome de Down, a ser comemorado do dia 21 de março de cada ano.

Art. 2º Para efeito da comemoração no dia 21 de março de cada ano como o Dia Municipal dos Portadores da Síndrome de Down no Município da Aliança, quando recaírem em sábados, domingos e feriados, a referida comemoração será realizada em dias úteis, se segunda a sexta-feira.

Art. 3º Com o advento desta Lei, a alusiva comemoração, poderá acontecer prioritariamente, por intermédio do Executivo Municipal, da Câmara Municipal, Associações de Moradores, Entidades Representativas, ou até mesmo qualquer parte da sociedade civil municipal organizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 26 de maio de 2022.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito